



Ministério da Educação

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO****COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA SUBUNIDADES ACADÊMICAS
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

(Resolução CONSUN nº 364, de 13 de dezembro de 2021 e
Portaria GR nº 398/2025 GR, de 22 de maio de 2025)

EDITAL N° 01/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025**COMUNICADO OFICIAL**

A Comissão Eleitoral Geral, instituída pela Portaria GR nº 398/2025, no uso de suas atribuições legais, informa à comunidade acadêmica que, diante dos questionamentos apresentados acerca da interpretação do parágrafo único do art. 21 da Resolução CONSUN nº 364/2021 – especialmente no que se refere à elegibilidade de docentes que tenham exercido ou estejam exercendo mandato *pro-tempore* –, encaminhou a matéria à Procuradoria Federal junto à UFMA, a fim de obter parecer jurídico sobre o tema.

Parágrafo único. O impedimento para concorrer aos cargos nominados no caput deste artigo se aplica ao(à) docente que tenha sido eleito(a) sucessivamente para 02 (dois) mandatos e que tenha exercido ou esteja exercendo o cargo em caráter 'pro tempore'.

Considerando a necessidade de segurança jurídica e isonomia no processo, a Comissão deliberou pela suspensão temporária do cronograma eleitoral previsto no Anexo II do Edital nº 01/2025, até a emissão de parecer pela Procuradoria Federal e posterior deliberação das instâncias competentes da Universidade.

Tão logo haja definição oficial sobre a matéria, um novo cronograma será amplamente divulgado, com a devida antecedência, por meio dos canais institucionais da UFMA.

A Comissão reforça seu compromisso com a legalidade, a lisura e a ampla participação democrática da comunidade universitária.

São Luís (MA), 11 de julho de 2025.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Prof.^a Dr.^a Lucélia de Sousa Almeida
Presidente da Comissão Eleitoral

Prof.^a Dr.^a Lindalva Maia Maciel
Secretária da Comissão Eleitoral